



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1140 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NA ZONA URBANA".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica incluída na Zona Urbana da cidade de Pompéia uma área de 3.612,51 m², encravada entre os fundos dos lotes da quadra - "B" da Vila Pirajã e a área da Associação Atlética do Banco do Brasil, área essa com o seguinte roteiro:- "Partindo do ponto inicial zero, ponto esse localizado na Rua Caramuru a 25m (vinte e cinco metros) da Rua Fernão Dias, segue em linha reta 88m (oitenta e oito metros), sendo 84m (oitenta e quatro metros) confrontando com os fundos dos lotes da Rua Fernão Dias, lotes esses com a numeração de 1 (hum) a 7 (sete), e o restante de 4m (quatro metros) com o lote nº 8 (oito); - daí deflete à esquerda em 14,59º numa distância de 41,1m (quarenta e um metros e um decímetro) encontrando o ponto A, sendo 5,1m (cinco metros e um decímetro) - confrontando com o fundo do lote nº 8 (oito) da Rua Fernão Dias e o restante de 36m (trinta e seis metros) com o fundo dos lotes de nºs 9 (nove) a 11 (onze) de mesma rua; daí deflete à esquerda 90º numa distância de 39m (trinta e nove) metros encontrando o ponto B, sendo 25m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote nº 1 (hum) da Rua Dr. César Martins Pirajã e o restante de 14m (quatorze metros) confrontando com a Rua Dr. César Martins Pirajã; daí deflete à esquerda em 97,43º numa distância de 120m (cento e vinte metros) encontrando o ponto C; o segmento BC confronta com a área da Associação Atlética Banco do Brasil, ponto este localizado na Rua Caramuru; daí deflete à esquerda em 80,41º numa distância de 26m - (vinte e seis metros) encontrando o ponto zero, início e fim deste roteiro, fechando uma área de 3.612,51 metros quadrados."

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1982.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1140

F.2.

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1962.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

JOSE APARECIDO NEMÉZIO
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTO